

ATA DA 559.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima quinquagésima nona **Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA**. Compareceram à reunião: Bechara Abdalla Pestana Neves, Silmar Silva de Paulo, Ronald do Couto Santos, Fernando José Rodrigues Carol, Wânia Mendes Seixas, Gustavo de Araújo Nunes, Nelson Vaz Feijó Junior, Ney Caldato Barbosa, Júlio Eduardo dos Santos e Daniela Colin Lima. O presidente Bechara Abdalla Pestana Neves iniciou a reunião com a leitura e aprovação da ata da 558^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada por unanimidade. Justificaram ausência os conselheiros, Marcio Calves e Maria Inês Rangel Garcia. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 18037/2017-89 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: projeto arquitetônico de conservação e legalização de fachada - local: Rua Visconde do Rio Branco nº 12/14: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA para convocar o interessado para orientações. Ofício nº 127/2017/GILOG/SP de 25/04/2017 - interessado: Caixa Econômica Federal – Gerência de Logística São Paulo - assunto: conservação de pintura interna na Agência Gonzaga - local: Rua Marcílio Dias nº 170: após análise, deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação da SEOTA (...O pedido informa que não haverá intervenção em ornamentos e serão utilizadas as mesmas cores existentes atualmente no local. Nada opor quanto à aprovação do pedido de conservação e pintura internas.). Processo nº 74136/2016-04 - interessado: Almir Seitti Kagohara - assunto: aprovação de projeto de reforma com mudança de uso - local: Rua João Pessoa nº 184/186: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Apesar das intervenções apontadas serem em grande parte internas, foi representado diminuição de vão no térreo e desenho de fachada divergente da configuração original, o que pode caracterizar uma alteração de fachada protegida. Assim como o Escritório Técnico do Alegria Centro, não obtivemos sucesso na tentativa de contato com a interessada, Sra Grazia Dima Lanni. Não consta no processo nenhum contato com o RT, o Engº Almir Kagohara (endereço, telefone ou e-mail). Verificamos também, conforme relatório fotográfico do Alegria Centro à fl. 13, que as obras então concluídas e o novo uso estabelecido, com a diminuição do vão no térreo e letreiro instalado. Dessa forma, o OTA entende que fica prejudicada a análise e a aprovação do presente processo, que agora deverá ser entendida como regularização, por concluir que foi gerada infração à legislação com a alteração da fachada e também não fica esclarecida a intervenção na mesma de acordo com o representado em plantas e memorial descritivo. Pelo indeferimento do requerido e encaminhamento ao DECONTE para intimar a regularização de obras e instalação de letreiro sem licença.). Processo nº 69908/2016-88 - interessado: Fernando Gregório de O. Pereira - assunto: Benfeitoria no CAR/MURO nº 140/142 jazigo Ordem Terceira do Carmo do Cemitério do Paquetá - local: Rua Dr Cóchrane s/nº: após análise, deliberou-se nada opor à baixa das obras,

nos termos da manifestação da SEOTA (...Em vistoria no local verificamos que as obras foram concluídas conforme relatório fotográfico em anexo às fls. 27 e 28 e de acordo com o projeto aprovado. Nada a opor quanto à baixa de obras.). Processo nº 8463/2017-41 - interessado: Carlos Alberto Ferreira da Silva - assunto: legalização de imóvel – mudança de uso - local: Rua Vasconcelos Tavares nº 18: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA entende que o rebaixamento da soleira pode ser tolerado apesar da alteração desse elemento da fachada, uma vez que visa acessibilidade ao edifício, o que é previsto em legislação federal e municipal. Dessa forma o OTA se manifesta nada opor quanto à legalização de reformas internas com alteração da soleira.). Processo nº 19018/2017-70 - interessado: Ricardo Andalaft - assunto: comunicação de serviços – autorização para revitalização de fachada de imóvel NP2 - local: Av. Rangel Pestana nº 89: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Apresentou: plantas, croquis com proposta cromática, RRT, memorial descritivo e prospecções estratigráficas. Serão mantidas as cores atuais conforme apresentado em anexo. Nada opor ao requerido.). Processo nº 19015/2017-81 - interessado: Ricardo Andalaft - assunto: comunicação de serviços – autorização para revitalização de fachada de imóvel NP2 - local: Av. Rangel Pestana nº 91/93: após análise, deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...Apresentou: plantas, croquis com proposta cromática, RRT, memorial descritivo e prospecções estratigráficas. Serão mantidas as cores atuais conforme apresentado em anexo. Nada opor ao requerido.). Processo nº 5017/2017-39 - interessado: Washington Ney Barbosa - assunto: alvará de licença para construção - local: Av. Ana Costa nº 14: após análise, deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação da SEOTA (...Verificamos que as reformas pretendem alterações internas e de caixilharia sem alteração na volumetria ou no aspecto arquitetônico geral de arquitetura moderna. Nada a opor quanto à aprovação do Projeto Arquitetônico.). Processo nº 15222/2017-94 - interessado: Claudio Libeskind - assunto: aprovação de projeto arquitetônico do Edifício Docas da Universidade de São Paulo – UNIFESP em Santos - local: Rua Campos Mello nº 130: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA, para convocar o interessado para orientações. Em proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Correspondência de 09/05/2017 – João Carlos de Souza – solicita cópia da ata da reunião que autorizou a construção de uma unidade do Mc Donald's na Av. Conselheiro Nébias nº 588/590: foi dada ciência ao pleno dos termos da correspondência, informando ao presentes que a cópia da ata será enviada através de ofício. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli ----- secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, onze de maio de dois mil e dezessete.

Bechara Abdalla Pestana Neves

Silmar Silva de Paulo

Ronald do Couto Santos
Fernando José Rodrigues Carol
Wânia Mendes Seixas
Gustavo de Araújo Nunes
Nelson Vaz Feijó Junior
Ney Caldatto Barbosa
Júlio Eduardo dos Santos
Daniela Colin Lima